

第 51/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十三條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、委任林偉倫為駐澳門廣播電視股份有限公司的政府代表，為期一年。

二、執行上款所指職務的每月報酬相當於公職薪俸表一百點的金額。

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年三月十三日

行政長官 岑浩輝

第 52/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（三）項，以及《澳門港口管理股份有限公司章程》第二十二條及第二十六條第一款的規定，作出本批示。

一、委任韋海揚以兼任方式擔任澳門港口管理股份有限公司董事會成員及執行委員會成員，為期一年。

二、擔任上款所指職務的報酬由該公司股東會訂定。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年三月十三日

行政長官 岑浩輝

第 53/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第57/2017號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為第57/2017號行政長官批示第三款（七）項及（九）項的海域管理及發展統籌委員會成員，任期至二零二五年九月十五日：

（一）經濟財政司司長辦公室顧問歐玉珍，以替代原成員尉東君；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado delegado do Governo junto da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., de Lam Wai Lon, pelo período de um ano.

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Março de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 3) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos) e do artigo 22.º e do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Macauport – Sociedade de Administração dos Portos, S. A., o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de acumulação de funções, Vai Hoi Ieong como membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Macauport – Sociedade de Administração dos Portos, S. A., pelo período de um ano.

2. A remuneração pelo exercício das funções referidas no número anterior é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Março de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros da Comissão Coordenadora da Gestão e do Desenvolvimento das Áreas de Jurisdição Marítima, nos termos das alíneas 7) e 9) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, até 15 de Setembro de 2025:

1) Ao Iok Chan, assessora do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, em substituição do membro anterior, Wai Tong Kuan;